



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.520

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
PORTARIA.....	4
SEMDS.....	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	5
AVISO DE SUSPENSÃO.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Dulcelene Sousa da Luz
Francisco Borges de Oliveira
Márcia das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Luças de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0810/2026-GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 0746, de 23 de janeiro de 2026, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2026, e dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adotar, no âmbito do Município de Timon, as mesmas medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Maranhão, nos termos do Decreto Estadual nº 42.736, de 22 de setembro de 2026, em razão das Eleições Gerais de 2026, estabelecendo que, no dia 2 de outubro de 2026, sexta-feira, o expediente será das 8h às 12h, e que o dia 5 de outubro de 2026, segunda-feira, será considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos da Rede Pública Municipal, em razão de sua estrutura física, quantidade de salas, acessibilidade e localização, serão utilizados como locais de votação para o funcionamento das Mesas Receptoras de Votos nas Eleições Gerais de 2026, nos termos do § 2º do art. 135 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, cabendo à Administração Pública Municipal colaborar para o regular desenvolvimento do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que antecede o pleito eleitoral, de modo a compatibilizar o expediente administrativo com as atividades relacionadas ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 0746, de 23 de janeiro de 2026, que admite alterações no calendário de feriados e pontos facultativos mediante decreto específico,

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, no dia **2 de outubro de 2026, sexta-feira**, será no horário das **7h30min às 12h**, em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no dia **5 de outubro de 2026, segunda-feira**.

Art. 3º. O disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º. Os órgãos e entidades responsáveis pela prestação de serviços essenciais deverão organizar e manter escalas de trabalho que assegurem o atendimento aos cidadãos.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 0746, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, 24 de setembro de 2026; 135º da Emancipação Político Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0811/2026-GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 0729, de 18 de novembro de 2025, que institui o Comitê Intersetorial das Condicionalidades do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Timon – Maranhão, para adequar suas competências, composição e funcionamento, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, definindo responsabilidades e fluxos intersetoriais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.095, de 2 de julho de 2025, que altera e complementa a regulamentação anterior, fortalecendo o trabalho social com famílias em acompanhamento das condicionalidades;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação e de assegurar competências expressas para a elaboração, o acompanhamento e a revisão anual do Plano de Ação Intersetorial Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 0729, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Timon, o Comitê Intersetorial das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo no âmbito de suas competências, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.” (NR)

Art. 2º. O art. 2º do Decreto nº 0729, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial das Condicionalidades do Programa Bolsa Família:

I – promover a articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;

III – avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;

IV – elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal, assegurando a integração entre as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;

V – elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;

VI – promover ações de mobilização e sensibilização das políticas públicas envolvidas na gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

VII – acompanhar o registro e a atualização das informações relacionadas às condicionalidades nos sistemas oficiais;

VIII – exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.” (NR)

Art. 3º. O art. 3º do Decreto nº 0729, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal das Condições do Programa Bolsa Família será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Dafny Mikaelly da Conceição Silva;

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Angélica Assunção Santos;

III – Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Glaucete Maria Dias Pereira.

§ 1º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pelo Comitê.

§ 2º. Os membros titulares serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.”

Art. 4º. O art. 4º do Decreto nº 0729, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O funcionamento do Comitê observará as seguintes normas:

I – as reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente;

II – reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros;

III – o quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou de seus respectivos suplentes;

IV – as deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;

V – as reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de acompanhamento e prestação de informações aos órgãos competentes.”

Art. 5º. O art. 5º do Decreto nº 0729, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e/ou Gestor Municipal do Cadastro Único.

Parágrafo único. Compete à coordenação:

I – Convocar as reuniões;

II – Organizar a pauta dos trabalhos;

III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;

IV – Solicitar informações e providências aos setores representados no Comitê.”

Art. 6º. O art. 6º do Decreto nº 0729, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Comitê, assegurando o fluxo de comunicação entre os órgãos participantes, a organização das reuniões e o registro das deliberações.”

Art. 7º. O art. 6º do Decreto nº 0729, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Comitê Intersetorial deverá garantir a transparência de suas ações, com a divulgação pública das atas, relatórios e decisões por meio dos canais oficiais do Município, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações.”

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon – MA, 24 de setembro de 2026; 135º da Emancipação Político Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0812/2026-GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Timon durante os dias de votação das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o exercício da soberania popular por meio do sufrágio universal e pelo voto direto e secreto;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo urbano constitui serviço público essencial e instrumento de garantia do direito fundamental de locomoção e do pleno exercício dos direitos políticos;

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 1.013, que reconheceu o dever do Poder Público de assegurar transporte coletivo gratuito nos dias de eleições, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução-TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que determina a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal nos dias de votação, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4980/2026 – TRE-MA/ZE-19, por meio do qual a Justiça Eleitoral solicitou informações acerca das providências adotadas pelo Município para assegurar a oferta gratuita do transporte coletivo nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de deslocamento à população, de modo a assegurar o pleno exercício do direito ao voto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano, especialmente quanto à quantidade de veículos, horários e rotas habitualmente ofertados nos dias úteis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Timon, Estado do Maranhão, durante os dias de votação das Eleições Gerais de 2026.

§ 1º. A gratuidade de que trata o caput será assegurada:

I – no dia **04 de outubro de 2026**, correspondente ao primeiro turno das Eleições Gerais de 2026;

II – no dia **25 de outubro de 2026**, na hipótese de realização de segundo turno.

§ 2º. A gratuidade será concedida a todas as pessoas usuárias do sistema de transporte coletivo urbano municipal, sem distinção de qualquer natureza e independentemente de apresentação de título de eleitor, comprovante de votação, cadastro, voucher ou qualquer outro documento específico para obtenção do benefício.

Art. 2º. Nos dias de votação previstos no art. 1º deste Decreto, o serviço de transporte coletivo urbano será ofertado em quantidade de veículos, horários e rotas compatíveis com aqueles regularmente praticados nos dias úteis.

§ 1º. A operação do sistema deverá observar frequência compatível com a praticada nos dias úteis, de modo a assegurar a adequada prestação do serviço e o deslocamento da população durante o período de votação.

§ 2º. A gratuidade prevista neste Decreto não poderá implicar redução da quantidade de veículos, alteração prejudicial dos horários ou diminuição da frequência e da oferta de transporte habitualmente disponibilizada nos dias úteis.

Art. 3º Caberá à Empresa Pública de Transporte Timonense – EPTT adotar as providências necessárias à manutenção da oferta do serviço de transporte coletivo urbano nos termos deste Decreto, assegurando a quantidade de veículos, os horários e as rotas praticados nos dias úteis.

Parágrafo único. A operação será realizada de forma regular, contínua e suficiente para atender à demanda da população durante os dias de votação, observadas as disposições da legislação eleitoral e da regulamentação aplicável.



Art. 4º. A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – AGERT exercerá, no âmbito de suas competências legais, a fiscalização da prestação do serviço de transporte coletivo urbano durante os dias de votação, especialmente quanto à manutenção da oferta, da frequência, dos horários e das rotas praticados nos dias úteis.

Art. 5º. É vedada, durante a prestação do transporte gratuito de que trata este Decreto, a veiculação de propaganda partidária ou eleitoral nos veículos e a promoção pessoal de agente público, observado o disposto na legislação eleitoral.

Art. 6º. A gratuidade prevista neste Decreto será custeada na forma da legislação aplicável e das disposições orçamentárias pertinentes, observadas as normas que disciplinam o financiamento e a prestação do serviço público de transporte coletivo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, 28 de setembro de 2026; 135º da Emancipação Político Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0381/2026 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON-MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o Decreto nº 809/2026 que instituiu a Comissão Gestora e Equipe Técnica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037:

I – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Lúcia da Silva Bezerra
Suplente: Joanne Cristina de Oliveira Atanásio
II – Conselho Municipal de Educação
Titular: Frankle Rafael Lima Oliveira
Suplente: Conceição de Maria Sampaio Sotero
III – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;
Titular: Joelma da Cruz Oliveira Pinto
Suplente: Emanuelle Vieira de Sousa Coimbra Gonçalves
IV – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL;
Titular: Cleanne Nayara Galiza Colaço
Suplente: Márcio Barbosa Rodrigues
V – CÂMARA MUNICIPAL;
Titular: José Wilma da Silva Resende
Suplente: Marcos Vinicius Carvalho de Moura
VI – DIRETORES ESCOLARES;
Titular: Nara Rodrigues de Carvalho Borges
Suplente: Thiago Vieira Diniz
VII – COORDENADORES PEDAGÓGICOS;
Titular: Diógenes Meireles da Silva
Suplente: Gláucia Letícia da Costa Sousa
VIII – PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL;
Titular: Sônia Maria Leite Alcântara
Suplente: Sara Jessica Matos Pereira Cardoso
IX – REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO;
Titular: Marcos Vinício Rêgo Ursulino
Suplente: Maria de Fátima Guimarães Cruz
X – REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO;
Titular: Eloneide da Silva Bonfim Sousa
Suplente: Ana Paula dos Santos
XI – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
Titular: Maria Raimunda de Sousa Pinto
Suplente: Clediane Bezerra Silva
XII – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR;
Titular: Jurema da Silva Araújo
Suplente: Fabrizio Soares Calda
XIII – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
Titular: Gelson de Oliveira Sousa
Suplente: Francisco de Fátima Santos Lima

XIV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR;
Titular: Charlene Leite da Silva Nascimento
Suplente: Milla Rayane da Silva Nascimento

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para composição da Equipe Técnica:

01. RICARDO SILVA DE FREITAS Cargo: Secretário Adjunto Administrativo
02. VERA LÚCIA DOS SANTOS Cargo: Secretária Adjunta de Finanças
03. FRANCISCO DE PAULO VIEIRA LIMA Cargo: Tesoureiro
04. KARIANE REGINA DOS SANTOS SILVA Cargo: Diretora Jurídica
05. REGIA MARIA BEZERRA COUTO Cargo: Coordenadora do Setor de Compras
06. PAULO PRADO DA SILVA Cargo: Assessor Técnico do CME
07. FRANCISCA DE MENESES COSTA Cargo: Secretária do CME
08. ALBERTO MURILO FONSECA Cargo: Coordenador de Estágio
09. TÂNIA DA SILVA SOUSA Cargo: Coordenadora do PDDE
10. JERRY ADRIANO DE SOUSA MESQUITA Cargo: Coordenador de Infraestrutura
11. ERISLÂNDIA LIMA MACHADO Cargo: Coordenadora de Gestão de Pessoal
12. QUÉSIA SILVA FEITOSA Cargo: Supervisora
13. JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA Cargo: Coordenador de Transporte
14. OSMARINA MOURA DOS SANTOS Cargo: Coordenadora
15. TÂNIA DE ARAÚJO REVORENDO Cargo: Coordenadora de T.I.

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica prestar apoio à Comissão Gestora na execução das atividades previstas no Decreto Municipal, especialmente coleta e sistematização de dados, elaboração de diagnóstico e apoio técnico ao documento-base do PME.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo aos trabalhos.

Art. 5º. As atividades serão consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMDES

PORTARIA Nº 054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 044/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 044/2026- Adesão 010/2026** que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Idelson da Silva Lima- Fiscal	1373772-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos gêneros e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão nº 010/2026-SEMDES à Ata de Registro de Preço nº 010/2026, por meio do **Pregão Eletrônico SRP nº 33/2026**, da Prefeitura Municipal de



São Raimundo Nonato/PI. Lei nº 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato:** **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo nº 121/2026-SEMDES, que originou a adesão à Ata de Registro de Preço supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades dos Programas vinculados à SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **A V P VELOSO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.454.878/0001-22, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 30 de setembro de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2026 – SEMED****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03572/2026 – SEMED**

Interessado: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório por meio de Concorrência Eletrônica que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a continuidade da obra de construção da Unidade Escolar com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE, localizado no bairro Júlia Almeida, zona urbana do município de Timon/MA, conforme detalhamento do Termo de Referência e Projeto Básico em favor da Empresa **CONSTRUTORA R D LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.521.400/0001-04**, representado pelo Sr.º **Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa** no valor de R\$ 2.569.000,00 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e nove mil reais). **Assinatura:** 29 de setembro de 2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 081/2025, Processo Administrativo nº 04086/2026 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 25 de setembro de 2026, Edição nº 3.517, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê:

1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

Leia-se:

2ºADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 044/2026 – Adesão nº 010/2026-SEMDES. Processo Administrativo nº 121/2026-SEMDES. Fundamentação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2026, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021; **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades

EXTRATO DE ATASRP**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATA SRP Nº 020/2026 – PMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SEMDR/2026**

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de 05 (cinco) kits de irrigação completos e integrados, destinados ao fomento agrícola e doação a produtores rurais localizados em toda a zona rural do município de Timon/MA.

Homologação: 28.09.2026

LOTE REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC IRRIG PN60 100MM	UND	ASPERBRAS	PVC	115	141,99	16.328,85
2	TE RED PVC IRRIG SOLD 100X75MM	UND	AMANCO	PVC	30	27,7	831,00
3	LUVA DE CORRER IRRIG 100MM	UND	VICQUA	CORRER	10	42,12	421,20
4	LUVA DE CORRER IRRIG 75MM	UND	AGROPOLLO	CORRER	10	33,52	335,20
5	LUVA IRRIG 75MM	UND	RAIN BIRDE	IRRIG	50	16,32	816,00
6	TUBO PVC IRRIG PN60 75MM	UND	IMPLEBRAS	IRRIG	35	69,77	2.441,95
7	TUBO PVC IRRIG PN40 75MM	UND	DOCOL	IRRIG	30	53,43	1.602,90
8	CURVA 90G PVC IRRIG 75MM	UND	F. FERREIRA	IRRIG	3	21,67	65,01
9	JOELHO 45G PVC IRRIG 75MM	UND	TUPY	IRRIG	3	20,86	62,58
10	TE PVC IRRIG SOLD 75MM	UND		IRRIG	30	32,92	987,60
11	REDUÇÃO IRRIG SOLD 75X50MM	UND		IRRIG	70	9,76	683,20
12	REGISTRO IRRIG 75MM	UND		IRRIG	1	86,51	86,51
13	REGISTRO IRRIG 50MM	UND		IRRIG	70	23,8	1.666,00
14	TUBO PVC IRRIG PN40 50MM	UND		IRRIG	140	31,8	4.452,00
15	TUBO PVC IRRIG AGROP PN60 32MM	UND		IRRIG	25	23,32	583,00
16	TUBO PVC IRRIG AGROP PN60 25MM	UND		IRRIG	10	22,46	224,60
17	TE PVC IRRIG SOLD 50MM	UND		IRRIG	15	10,02	150,30
18	TE REDUÇÃO IRRIG SOLD 50X32MM	UND		IRRIG	30	13,04	391,20

dos Programas vinculados à SEMDES, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2026, oriunda da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** **A V P VELOSO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.454.878/0001-22; **Valor total:** R\$ 364.264,90 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); **Data de Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 – SEMPSC**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2025, referente à locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners de mesa profissionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Timon – SEMPSC, pelo período de 28/04/2026 a 28/04/2027.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 349/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Timon – MA.

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 09.558.001/0001-20.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.376,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 23.376,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais), referente ao período prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026.

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 28/04/2027 (12 meses).

SIGNATÁRIOS: Contratante: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE. Contratada: OTÁVIO AUGUSTO MARTINS MELO.

AVISO DE SUSPENSÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG por meio da Central Permanente de Licitações - CPL.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços gráficos, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Ato: Fica suspensa a sessão marcada para o dia 30/09/2026, para alteração nos quantitativos demandados pela administração e posterior republicação.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br

Timon (MA), 30 de setembro de 2026.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon – MA



19	CURVA 90G PVC IRRIG 50MM	UND	IRRIG	25	9,37	234,25
20	REDUÇÃO PVC IRRIG SOLD 50X32MM	UND	IRRIG	20	6,55	131,00
21	REDUÇÃO PVC IRRIG SOLD 32X25MM	UND	IRRIG	10	4,9	49,00
22	ASPESSOR IMPACTO 3/4	UND	3/4	300	32,21	9.663,00
23	BOCAL VERDE ESCURO IRRIG	UND	IRRIG	300	7,56	2.268,00
24	DEFLETOR VERDE ESCURO IRRIG	UND	IRRIG	300	11,43	3.429,00
25	LUVA ROSC PVC 32X3/4	UND	PVC	300	3,29	987,00
26	COLAR SOLD 75MMX1"	UND	SOLD.	1	13,79	13,79
27	VALVULA VENTOSA DUPLA FUNÇÃO 1"	UND	1"	1	23,05	23,05
28	REGISTRO BRONZE GAVETA EUROPA 4"	UND	4"	1	630,16	630,16
29	CURVA 90G FF P/REG C/RED 4X1.1/2	UND	90G	1	174,07	174,07
30	UNIAO FG ASSENTO PLANO 4"	UND	4"	1	422,27	422,27
31	VALVULA SUCCAO 4"	UND	4"	1	478	478,00
32	ADAPT. PVC IRRIG PBL RM CURTO 100MMX4"	UND	PVC	6	25,32	151,92
33	VALVULA RETENÇÃO 4"	UND	4"	2	656,77	1.313,54
34	ADESIVO PLAST PVC 850G	UND	PVC	8	39,32	314,56
35	ADESIVO PLAST PVC 175G	UND	PVC	4	10,45	41,80
36	LIXA FERRO GR100	FL	FERRO	20	4,05	81,00
37	SERRA MANUAL STARRET	UND	MANUAL	8	9,35	74,80
38	VEDA ROSCA 18MMX25MT	CX	ROSCA	6	11,58	69,48
39	ADAPT. ENGATE ROSCADO FEMEA 50MM	UND	50MM	70	14,18	992,60
40	BOMBA GS. 32 THEB TRIF 10CV	UND	10CV	1	11.128,59	11.128,59
Valor Unitário Kit: R\$ 64.799,98 SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.						
5 Kit de irrigação completos e integrados, destinados ao fomento agrícola e doação a produtores rurais localizados em toda a zona rural do município de Timon/MA.						R\$ 323.999,90

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.863.224/0001-27, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- O fornecimento será executado, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 021/2026, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 1030/2026.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	00.863.224/0001-27
CONTATO	PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA CPF 411.660.353-87 SSPMA
TELEFONE	98 97019-5855
ENDEREÇO	AV. CONTORNO LESTE, N°02, LOJA 01/A, QDA 17, PARQUE AURORA – SÃO LUIS/MARANHÃO.
E-MAIL	COMERCIALBARROS@HOTMAIL.COM



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.09.30 17:05:40
-03'00'